



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1772/2013

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.241, 54 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2012, na Fonte de Recurso do FUNDEB, conforme disposto no §2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/07.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito